

Assunto Edital de Licitação PROCESSO SEI Processo nº SEI-080004/000568/2024

De licitacao02@servioeste.com.br <licitacao02@servioeste.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc licitacao@servioeste.com.br <licitacao@servioeste.com.br>

Data sexta-feira 27 de setembro de 2024 12:14:30



Prezado(a) Senhor(a),

Demonstramos interesse na participação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, conduzido pelo Instituto Vital Brazil, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

A leitura inicial do edital fornecido não contém explicitamente o valor de referência para a contratação.

Gostaria de solicitar informações acerca do valor de referência estabelecido para esta contratação, a fim de melhor adequar minha proposta aos parâmetros previstos no certame.

Agradeço antecipadamente pela atenção e fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente,



Anexos

image001.png (20.4 kB)

image002.png (83.7 kB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

DESPACHO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento anexado sob o id. 84208780, formulado pela empresa **SERVIOESTE**, informamos o que segue:

A ausência da indicação do valor estimado da contratação está amparada no *caput* do art. 34, da Lei nº 13.303/2016, que prevê como regra a imposição de sigilo ao valor estimado das contratações. Veja-se:

Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. – Grifos nossos.

A regra do sigilo do valor estimado foi replicada no *caput* do art. 100, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil:

Art. 100. O sigilo do orçamento estimado ou do preço de mercado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. – Grifos no original

Dessa forma, tem-se que orçamento sigiloso e a ausência de indicação do valor de referência no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 estão de acordo com a Lei nº 13.303/2016, bem como com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Instituto.

Niterói, 30 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 30/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Azevedo Vianna, Técnico de Contabilidade**, em 30/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanilda Rodrigues Pereira, Assistente de Gestão**, em 30/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84269648** e o código CRC **B4A06573**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000568/2024

SEI nº 84269648

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: